



**ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL N.º 011/2026**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Estudante de Graduação

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, torna público o presente Edital de seleção de bolsista na categoria Estudante de Graduação, financiado pela Unidade Executiva do Fundo Paraná, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, para atuar no Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR, segundo os termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Política de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná visa o apoio e fortalecimento da produção de ações de Internacionalização em Casa por meio da seleção de um/a (01) bolsista estudante de graduação para atuar na criação e produção de material gráfico e na diagramação de livros durante o período de até dez (10) meses, com vigência entre 01 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

2. DO OBJETIVO

Expandir e fortalecer o processo de Internacionalização em Casa da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da contratação de um/a (01) bolsista, na categoria estudante de graduação, no Escritório de Relações Internacionais – ERI, favorecendo as condições mínimas para o desenvolvimento das atividades.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida uma (01) bolsa de nível estudante de graduação, pelo período de vigência do termo de compromisso, no valor de R\$ 1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois reais) mensais com previsão de início em março de 2026. A bolsa referente ao primeiro mês será paga proporcionalmente ao número de dias desde o início da vigência do termo de compromisso até o último dia do mês corrente.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

O Estudante de Graduação deve estar regularmente matriculado em curso de graduação em Artes Visuais, Design Gráfico ou Programação Visual e ter conhecimento na criação e produção de materiais e conteúdo gráfico, virtual e impresso e na diagramação de livros

impressos e (ou) e-books, a ser comprovado por meio de materiais desenvolvidos pelo candidato e apresentados junto a documentação a ser enviada para a inscrição. Ainda, o estudante de graduação deve apresentar habilidade no domínio de ferramentas de mídia digital e de redes sociais, ferramentas de gestão como *Excel*, *Word*, navegadores e *internet*. O Estudante de Graduação deverá ter disponibilidade para se dedicar 30 horas semanais presenciais e deverá estar disponível para trabalhar na sala do Escritório de Relações Internacionais (ERI), no *Campus* de Curitiba I da Universidade Estadual Paraná e atenderá às demandas deste setor.

Enfatiza-se que as normas a serem seguidas para não acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos do Estado do Paraná assim como possível acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, podem ser encontradas no Art. 26 do Ato Administrativo No. 01/2024 – UEF, disponível em: [Legislação | Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior](#).

5. DA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Ter disponibilidade de 30 horas semanais, durante a vigência do termo de compromisso;
- 5.2. Organizar a produção de material gráfico e de divulgação do Escritório de Relações Internacionais;
- 5.3. Pesquisar materiais para a criação gráfica e para a divulgação;
- 5.4 Criar e produzir conteúdo gráfico, virtual e impresso;
- 5.5. Elaborar materiais de divulgação institucional;
- 5.6. Acompanhar a produção dos materiais gráficos junto a setores institucionais e à gráficas;
- 5.7. Divulgar os materiais de divulgação nas mídias sociais do ERI;
- 5.8. Auxiliar no trâmite de textos entre autores, tradutores e revisores para diagramar publicações impressas ou digitais;
- 5.9. Orientar autores de textos sobre formatos ou necessidades para diagramação;
- 5.10. Criar e produzir capa de livros e de e-books;
- 5.11. Diagramar as publicações;
- 5.12. Contato com a comunidade acadêmica e representantes de instituições nacionais e estrangeiras e órgãos oficiais.
- 5.13 Outras atividades correlatas à função.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço programaseprojetos.eri@unespar.edu.br, até as 23h59 do dia **06 de fevereiro** de 2026, por meio do envio dos seguintes documentos, em formato PDF e preferencialmente organizados em um único arquivo, com tamanho inferior a 5MB cada:

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;

- 6.2. Cópia do RG e CPF;
- 6.3. Certidão de Matrícula do ano vigente e Histórico Escolar do curso de graduação;
- 6.4. Currículo Lattes atualizado;
- 6.5. Documentos comprobatórios na área do Edital, conforme item 4.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais em duas etapas:
 - i) homologação da inscrição por meio da verificação documental (obrigatória) e análise do texto de motivação para a candidatura à vaga (obrigatória);
 - ii) entrevista e atividade de produção de material gráfico (classificatória).

Observação: A atividade será informada ao final da entrevista e o candidato/a terá prazo de 24 horas para enviá-la pelo e-mail programasprojetos.eri@unespar.edu.br

Os candidatos com as inscrições homologadas serão classificados a partir da seguinte ponderação: a) desempenho em entrevista (até 6 pontos) b) execução e qualidade da produção do material (até 4 pontos).

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos requeridos neste Edital.

7.3. Os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgados por ordem de classificação, no endereço <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2025>, conforme o disposto no item 8.

7.4. Para apresentação de recurso, o/a candidato/a deverá encaminhar correspondência digital ao e-mail programasprojetos.eri@unespar.edu.br, respeitados os prazos do cronograma deste Edital. Em caso de pertinência do recurso será realizado um novo processo seletivo para preenchimento da vaga.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. O resultado final da seleção pela Unespar e a convocação do/a candidato/a classificado/a à vaga (em 1^a colocação) serão publicados no site <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2025>, no dia **14 de fevereiro de 2026**.

8.2. O/A candidato/a selecionado/a, por ordem de classificação, será convocado/a para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de compromisso do bolsista no dia **19 de fevereiro** de 2026, às 9h30 horas, no Escritório de Relações Internacionais da Unespar em Curitiba-PR, situado na Rua Saldanha Marinho, nº 131, 5º andar.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Período	Etapa
27/01/2026	Publicação do Edital Público de Seleção
27/01/2026 a 6/02/2026	Prazo para inscrição
07/02/2026	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições
Até as 18h do dia 09/02/2026	Prazo para apresentação de recursos
10/02/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à homologação das inscrições
10/02/2026	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e convocação para as entrevistas
11/02/2026	Realização das entrevistas
12/02/2026	Publicação do Edital de Divulgação da Classificação Final
Até as 18h do dia 13/02/2026	Prazo para apresentação de recursos referentes à classificação final
14/02/2026	Divulgação do resultado da análise dos recursos apresentados
14/02/2026	Publicação do Resultado Final
19/02/2026	Entrega dos documentos originais e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista
02/03/2026	Início das atividades

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A UNESPAR, por meio do Escritório de Relações Internacionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A UNESPAR não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos/as candidatos/as, que devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios.

11.4 A contratação do/a bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da UEF – Unidade Executiva do Fundo Paraná.

11.5 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

11.6. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR – ERI.

11.7. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço programasoprojetos.eri@unespar.edu.br.

Publique-se.

Paranavaí, 27 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Marila Annibelli Vellozo
Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria n.^º 055/2025 – Reitoria/UNESPAR

EDITAL N.º 011/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome completo:

RG:

CPF:

Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo, caso possua):

E-mail:

Endereço Completo:

Curso de graduação:

Síntese sobre experiência profissional e texto de motivação para candidatura à vaga (máximo de 300 palavras).



Data:

Assinatura: